

## **Portaria n° 570 de 19 de agosto de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora **Lidiane Aparecida de Almeida Campos**, conforme evidenciado no processo n° 0210/2022, completou 20 (vinte anos) anos de ininterrupto exercício à Câmara Municipal em 02 de julho de 2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 747/91, em seus artigos n°s 144 e 145, onde prevê a concessão de adicional por tempo de serviço e assiduidade aos servidores;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, onde opina pelo pagamento do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) no percentual de 5% e uma assiduidade de 25% à servidora **Lidiane Aparecida de Almeida Campos**, a partir de 02 de julho de 2022 até a presente data, e ainda que passe a incluir na sua ficha funcional o quinqüênio e a assiduidade requeridos.

### **Resolve:**

**Art. 1º-** Conceder a servidora **Lidiane Aparecida de Almeida Campos**, a gratificação de 5%(cinco por cento) sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço e mais 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao período de 02/07/2012 até 02/07/2022.

**Art. 2º-** Determinar a Divisão Administrativa que faça todas as anotações e registros necessários na ficha funcional da Servidora.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.